

O Diário de Guarulhos

27/12/72 - Notação: caixa 16

Em Deterioração

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XI — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 27 de dezembro de 1972

Nº 2262

POLITICA DE SILAGEM

Reputamos um dos problemas mais sérios que afeta a política desenvolvimentista do Brasil, o problema da silagem. Essa política (silagem) não ingressou ainda no mecanismo dos planejamentos que a Revolução está dinamizando e obtendo resultados promissores, chegando nalgumas áreas de atividade social a superar toda expectativa.

Hoje o Governo Revolucionario considera a produção agro-pecuária e sua respectiva industrialização como uma das colunas mais importantes da economia nacional. Para tanto está dotando o País com recursos energeticos dignos de elogios. Dentro de alguns anos teremos a maior parte de nossas fazendas (pequenas e grandes) servidas de energia elétrica com fartura, o que ensinará facilidades de mecanização dos meios de produção em muitas regiões cultiváveis do território nacional.

É obvio que não basta produzir. É preciso conjugar a política da produção com outras iniciativas de vulto, tais como transporte abertura e conquista de mercados dentro e fora do País. Mas os meios de conservar os produtos é uma urgência que não admite omissão. Sem silos em quantidade e qualidade suficientes não poderemos manter em ordem os preços nem sustentar uma política agressiva de exportação no mundo.

Nesse proposito vemos que o povo como o niponico se mostra inclinado a colaborar conosco. Por que, pois não aproveitar essa boa vontade e estudar com os seus representantes autorizados um programa de expansão nacional abrangendo todos os aspectos ligados ao problema e que dependam de soluções racionais? É assunto que deveria merecer todo o interesse e atenção dos poderes revolucionarios.

VERO DE LIMA

TELEX

RIO (AN) — Acaba de ser firmado um convenio entre a Flumitur e a Operação Mauá para Estágio de Estudantes das áreas de Arquitetura, Direito, Economia e Administração de Empresas, nas dependências ou áreas regionais da Flumitur. Os estudantes desenvolverão, a partir de tres de janeiro proximo atividades relacionadas com seus estudos e prestarão serviços técnicos na execução de tarefas programadas pela empresa de Turismo. Receberão também ensinamentos e treinamentos nos serviços Técnicos-Científicos da Empresa Estatal.

RIO (AN) — O Estado do Ceará está preparando novos embarques de Manufaturas para a Africa, America Central e Estados Unidos. Trata-se de sapatos, meias confeções masculinas, num total de duzentos e cinquenta mil dolares. Presentemente sessenta e dois produtos fazem parte da pauta de exportações do Ceará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 147/72 GP

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal:

DIA 15-12-72

Proc. nº 4686/72 — Soc. Amigos do Conjunto Habitacional Brig. Haroldo Veloso — Defiro, nos termos do parecer de fls. 238/239. Providencie-se o necessario ao cumprimento das medidas sugeridas.

DIA 21-12-72

Proc. nº 8788/72 — Gabinete do Prefeito — Face parecer da Comissão Julgadora adjudico o serviço referente a Tomada de Preço nº 14-72-DPP, à firma Comercio e Construções Gianella Ltda. Tomem-se as devidas providencias.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 21-12-72

Proc. nº 13344/72 — Antonio Alves Ferreira — Autorizo nos termos do Decreto nº 3819/72.

Proc. nº 13384/72 — Luzia Francisca Candida de Jesus. — Autorizo nos termos do Decreto nº 3819/72.

Proc. nº 13388/72 — Mesbla S/A — Defiro, face as informações da Divisão do Material.

Proc. nº 12828/72 — Benedita Mirna Guidini Rezende — Face manifestação da Seção do Pessoal, defiro como requer.

a) Eduardo Telles Pereira
Diretor do Dept.o de Administração.

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA — D.F.

DIA 20-12-72

Proc. nº 8058/72 — Ernesto de Souza Carvalho e outro — Defiro — De conformi-

dade com as informações da SRI, proceda-se a revisão dos lançamentos indicados, no tocante à aplicação do fator de correção anteriormente omitido, bem como, efetue-se o lançamento aditivo proposto.

Pror. nº 10803/72 — Miguel Nogueira e Outros — Defiro — De conformidade com as informações da SRI, proceda-se na forma requerida.

Proc. nº 11680/72 — Fornecedor de Materiais de Construção Jardim Cocaia Ltda — Defiro — Face a manifestação da SRD, confirmando a procedencia do alegado, efetue-se o cancelamento do auto de multa requerido, digo em pauta.

Proc. nº 12994/72 — Organização Moura de Contabilidade — Defiro — De conformidade com as informações da SRI, proceda-se o cancelamento requerido na forma proposta.

Proc. nº 13235/72 — Emilio Quiles Fernandes — Defiro — Nos termos das informações da SRD proceda-se o cancelamento requerido, na forma indicada.

Proc. nº 13319/72 — Caixa Economica do Estado de São Paulo — Indefiro — Carece de amparo legal o cancelamento requerido, dada a efetiva ocorrência do fato gerador do tributo lançado. Dê-se ciência a requerente do que consta dos respectivos cadastros, na forma indicada pelo STI.

Proc. nº 13373/72 — Vicente Ferreira Silveira — Indefiro — De conformidade com as informações da SRD mantenha-se a multa aplicada, uma vez que, a sua efetivação deu-se em decorrência do não atendimento à N.P. indicada e não em consequência da falta de pagamento do tributo apontado pelo requerente.

Proc. nº 13337/72 — Eico Shiomi — Defiro — Nos termos das informações da SRI, e comprovante em anexo, efetue-se a anotação requerida, na forma indicada.

a) José Intino Testone
Chefe da Divisão da Receita — D.F.

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE O. PARTICULARES

DIA 13-12-1972

Proc. nº 0171/70 — Cobansa Construtora e Comercial Bandeirantes S/A — Exp. Alvará

Proc. nº 10867/72 — João Zintl — Exp. Alvará

Proc. nº 11678/72 — José Albuquerque Neto — Exp. Alvará

Proc. nº 11749/72 — Rosalina da Silva Dini — Exp. Alvará

Proc. nº 11885/72 — Hamilton Moreira da Cunha — Exp. Alvará

Proc. nº 12409/72 — Benedito Zulino e Outro — Exp. Alvará

Proc. nº 00130/71 — Raul Inagaki — Exp. Habite-se

Proc. nº 01554/71 — Reny Bento Pereira e Outro — Exp. Habite-se

Proc. nº 10884/70 — Luiz Damião — Exp. Alvará

Proc. nº 11780/72 — José Fernandes da Cunha e outro — Exp. Alvará

Proc. nº 09928/72 — Salvador Arena — Exp. Alvará

Prefeitura Municipal

Proc. nº 11222/72 — Angelo Leisnoch Nonato — Exp. Alvará
 Proc. nº 11980/72 — Olimpio Pedro da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 12363/72 — Januario Matroni Exp. Alvará
 Proc. nº 12367/72 — José Luiz Garcia Sxp. Alvará
 Proc. nº 12461/72 — Filizola Fairbanks Morse Balanças S/A — Exp. Alvará
 Proc. nº 12516/72 — Alvaro Louzada Carvalho — Exp. Alvará
 Proc. nº 12560/72 — Gabriel Quesada Exp. Alvará
 Proc. nº 07436/68 — Nec do Brasil Eletronica e Comunicações Ltda — Exp. Habite-se
 Proc. nº 04311/70 — João de Jesus Sales — Exp. Habite-se
 Proc. nº 10996/70 — Hilda Arrifano Pereira Ilhoa — Exp. Habite-se
 Proc. nº 05039/71 — Americo dos Santos Campeão — Exp. Habite-se
 Proc. nº 07199/72 — Jeronimo Floriano Pereira — Exp. Habite-se
 Proc. nº 12939/72 — Osvaldo Fonseca Exp. Alvará
 Proc. nº 12448/72 — Antonio Alves Ferreira — Exp. Alvará
 Proc. nº 11627/72 — Manuel da Cruz Alcaide — Exp. Alvará
 Proc. nº 12132/72 — Ulisses Batista Mendes — Exp. Alvará
 Proc. nº 07499/72 — Francisco Pereira Matos — Exp. Alvará
 Proc. nº 9024/72 — Jardimino José de Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 12083/72 — Jembach Motores S/A Reinky Maquinas — Exp. Alvará
 Proc. nº 05118/72 — Walter Lopes — Exp. Alvará
 Proc. nº 02003/72 — Maria Lucia Pereira Simões — Exp. Alvará
 Proc. nº 0774/72 — Edson Alves David Exp. Alvará
 Proc. nº 9758/72 — José Arias — Exp. Alvará
 Proc. nº 12738/72 — Blasotti & Caldeirini Ltda — Exp. Alvará
 Proc. nº 12794/72 — João Rodrigues de Macedo — Exp. Alvará
 Proc. nº 11963/72 — Construtora Fundamenta Ltda — Exp. Alvará
 Proc. nº 7268/72 — Elio de Castro Mesquita — Exp. Alvará
 Proc. nº 12668/72 — Francisco José da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 11896/72 — Manoel José dos Santos — Exp. Alvará
 Proc. nº 12081/72 — Sociedade Técnica e Construtora Guarulhos Ltda — Exp. Alvará
 Proc. nº 8438/72 — Richard Drosten — Exp. Alvará
 Proc. nº 1578/72 — José Oliveira dos Reis — Exp. Alvará
 Proc. nº 12993/72 — Takao Suzuki — Exp. Alvará
 Proc. nº 12992/72 — José Afonso Trielli de Lima — Exp. Alvará
 Proc. nº 12990/72 — Antonio Aragão Thomé — Exp. Alvará
 Proc. nº 12315/72 — Augusto de Paula Petit — Exp. Alvará
 Proc. nº 12321/72 — Mario Maryoshi Takagashi — Exp. Alvará
 Proc. nº 12210/72 — Delí Alves de Novais — Exp. Alvará
 Proc. nº 12201/72 — Anna Antonio Lessa — Exp. Alvará
 Proc. nº 04365/72 — Luiz Ambrissi — Exp. Habite-se

Proc. nº 10289/71 — Valdemar Nunes da Silva — Exp. Habite-se
 Proc. nº 11980/70 — Levy Marçal — Exp. Habite-se
 Proc. nº 05356/70 — Filomena Ianaconi Romano — Exp. Alvará
 Proc. nº 12613/72 — Adelino Miranda Exp. Alvará

a) **Wanderley Monteiro Correa**
 Chefe da Divisão de Obras Particulares

DESPACHO EXARADO PELO SENHOR INTERVENTOR FEDERAL

DIA 26-12-72

Proc. nº 12540/72 — Departamento de Programação e Planejamento — Face parecer da Comissão Julgadora, anulo a execução do serviço referente ao item 15 — (quinze) do edital de Concorrência Publica nº 12/72, adjudicando os demais à firma Construtora Piloto Ltda. Tomem-se as providencias decorrentes.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
 Interventor Federal

Guarulhos 26 de dezembro de 1972

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
 Chefe da Seção de Expediente

Portaria N.º 584/72 - GP

de 18 de dezembro de 1972

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31-12-69,

DESIGNA, os senhores abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica da Comissão de Transito de que trata o Decreto nº 3933, de 18-12-1972;

HUGO DITONTO

RENE CSIK

FABIO DOS SANTOS BORGES SOBRINHO

ANTONIO ALVES FERREIRA

SYLVIO BARBOSA JUNIOR

Guarulhos 18 de dezembro de 1972

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
 Interventor Federal

Decreto N.º 3932

de 18 de dezembro de 1972

Altera a discriminação da Tabela Explicativa da Despesa, anexa ao Decreto nº 3061, de 20 de dezembro de 1971.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 39, do Capítulo II do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31-12-69,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica alterada na Tabela Explicativa da Despesa anexa ao Decreto nº 3061, de 20 de dezembro de 1971, a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, que passará a ter a seguinte discriminação:

220 — 4.1.1.1.90 — INICIO — PROSSEGUIMENTO — AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS

01 — Execução de Proprios Municipais	Cr\$1.251.700,00
02 — Pavimentação, guias, sarjetas e serviços complementares	Cr\$ 70.000,00
03 — Galerias	Cr\$ 58.300,00
04 — Saneamento e retificação de correios e canais	Cr\$ 120.000,00
05 — Execução de Muros e Calçadas	Cr\$

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 18 de dezembro de 1972

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
 Interventor Federal

Waldomiro Abbud Zanardi
 Diretor do Departamento da Fazenda

Decreto N.º 3934

de 19 de dezembro de 1972

Suplementa na importancia de Cr\$ 20.000,00 a dotação nº 146-3.1.3.0.61

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 4329 de 17 de março de 1964 e letra "b" do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1670 de 22 de novembro de 1971

DECRETA:

Artigo 1º — Fica suplementada na importancia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a dotação nº 146-3.1.3.0.61, do orçamento vigente.

Paragrafo Unico — O valor de que trata o artigo 1º, deste decreto deverá ser acrescentado ao item 01, da dotação supracitada.

Artigo 2º — O valor da presente suplementação, será coberto com os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação" apurado no corrente exercício, de acordo com o artigo 43, § 3º, da Lei nº 4320/64, ratificado pelo artigo 5º, alinea "a", da Lei Municipal nº 1670/71.

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 19 de dezembro de 1972

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor do Dpto. da Fazenda

Decreto N.º 3935

de 19 de dezembro de 1972

Altera a discriminação da Tabela Explicativa da Despesa, anexa ao Decreto nº 3061, de 20 de dezembro de 1971.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e considerando o que consta do processo nº 13301/72,

DECRETA:

Artigo 1º — Ficam alteradas na Tabela Explicativa da Despesa, anexa ao Decreto nº 3061, de 20 de dezembro de 1971 as dotações, abaixo discriminadas, que passarão a ter a seguinte discriminação:

66 - 3.1.2.0.05 - MATERIAL DE CONSUMO

01 — Impressos e artigos de expediente Cr\$ 224.000,00
02 — Materiais para higiene e limpeza Cr\$ 97.000,00

03 — Materiais para construção de próprios públicos em geral Cr\$ 100.000,00

04 — Materiais para conservação de bens móveis em geral Cr\$ 40.000,00

05 — Generos alimentícios em geral Cr\$ 80.000,00

06 — Materiais de consumo para copa e cozinha Cr\$ 20.000,00

07 — Uniformes e rouparias, etc. Cr\$ 110.000,00

08 — Peças e acessórios para maquinas e equipamentos Cr\$ 76.000,00

09 — Materiais eletricos em geral Cr\$ 100.000,00

10 — Outros materiais de consumo Cr\$ 153.000,00

198 - 3.1.3.0.79 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Consertos, reparações e conservações Cr\$ 1.000,00

02 — Outros serviços Cr\$ —

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 19 de dezembro de 1972

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor do Departamento da Fazenda

Decreto N.º 3936

de 19 de dezembro de 1972

Suplementa na importancia de Cr\$ 4.500,00 a dotação nº 143-4.1.4.0.60, do orçamento vigente.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69 e de acordo com o artigo 42, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e letra "b" do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1670 de 22 de novembro de 1971 e considerando o que consta do processo nº 13420/72,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica suplementada na importancia de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a dotação nº 143-4.1.4.0.60, do orçamento vigente.

Paragrafo Unico — O valor de que trata o artigo 1º deste decreto deverá ser acrescentado ao item 04, da dotação supracitada.

Artigo 2º — O valor da presente suplementação, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

149 — 4.1.3.0.61 — 02	Cr\$ 1.000,00
150 — 4.1.4.0.61 — 03	Cr\$ 2.800,00
170 — 4.1.4.0.65 — 04	Cr\$ 700,00

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 19 de dezembro de 1972

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor do Dept.o da Fazenda

Decreto N.º 3937

de 20 de dezembro de 1972

Determina serviços de execução de galerias tubulares para escoamento de águas pluviais na Rua José Bonifacio — Bairro de Vila Galvão.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31-12-69 e considerando o que consta do processo nº 5847/72,

DECRETA:

Artigo 1º — Ficam determinados os seguintes serviços publicos:

Execução de galerias tubulares para escoamento de águas pluviais na rua José Bonifacio, no trecho compreendido entre a Rua 13 de Maio e o Corrego do Cortume — Bairro de Vila Galvão.

Artigo 2º — As despesas decorrentes dos serviços publicos relacionados no artigo

1º, orçadas em Cr\$ 22.528,10 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e dez centavos), correrão por conta das dotações proprias do orçamento vigente.

Artigo 3º — O ressarcimento das despesas havidas com estes serviços publicos será feito através da cobrança de taxa, na forma da legislação vigente.

Artigo 4º — Os departamentos, a que estiverem sujeitas as determinações deste decreto tomarão as providencias de oficio.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 20 de dezembro de 1972

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Aldo Ristori
Diretor do Depto. de Progr. e Planej.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 159/72-D.P.P.

Mem.º 389/72-GP

De acordo com o que determina o Código Tributario, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970 torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, procedeu à execução dos serviços de pavimentação em blocos de concreto, tipo P.M.G., rejuntados com asfalto e demais serviços correlatos na Rua 13 de maio — Vila Galvão.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessarios à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de Pavimentação

Custo da Obra	Cr\$ 46.025,47
Mais 10% Taxa de Administração	—
TOTAL	Cr\$ 46.025,47

segue pag. 4

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188
EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:
VERO H. SALLES DE LIMA
(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe)

Guarulhos 27 de dezembro de 1972

Relações Públicas:
DIRCEU ROVARI
JOÃO C. PEREIRA

A direção deste jornal não compartilha opinião esboçada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA.; Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal. O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para angariar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente

ESTE JORNAL SÓ ACEITA ASSINATURAS NAS ÁREAS SERVIDAS PELO SERVIÇO POSTAL OU CAIXAS POSTAIS.

Prefeitura Municipal

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da zona beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua 13 de maio

Trecho Beneficiado: Rua São Bento e Rua São Francisco — Vila Galvão.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra
Fator de Absorção
Soma dos Valores Veniais da Zona Beneficiada

Guarulhos 19 de dezembro de 1972

Arqto. Aldo Ristori

Dir. do Dpto. de Progr. e Planejamento

Com a publicação do presente, torna-se sem efeito o Edital nº 151/72, publicado no jornal "O DIÁRIO DE GUARULHOS".

**OS ARTIGOS DE CARATER
POLITICO SÃO ASSINADOS
PARA DEFINIR
RESPONSABILIDADES**



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

POSTO FISCAL DE GUARULHOS

Rua D. Pedro II, Nº 62 — Fone 49 09 09 —
Guarulhos

EDITAL

Fixados os débitos de acordo com a relação abaixo, deverão os autuados pagar essas importâncias dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança executiva.

De conformidade com a legislação vigente, cabe recurso ao TRIBUNAL DE IMPOSTOS e TAXAS, dentro do mesmo prazo.

Havendo expressa renúncia ao recurso e na fluência do prazo supra, a multa poderá ser paga com 25% de desconto, desde que o imposto, porventura devido, seja integralmente recolhido no mesmo ato.

Na hipótese de recurso, o mesmo deverá ser apersentado na Rua D. Pedro II, nº 62 — Guarulhos, onde os processos aguardarão a decorrência do prazo e poderão ser reexaminados.

DRT/1- 49994/72 — Antonio N. Reges
Multa Cr\$ 693,50

DRT/1-64524/72 — Benedito Firmino dos Santos — Multa Cr\$ 200,00

DRT/1- 64526/72 — Carmen Barbosa Sobral — Multa Cr\$ 400,00

DRT/1-64531/72 — Eloy de Deus — Multa Cr\$ 50,00 — Imposto Cr\$ 16,80

DRT/1- 53372/72 — Frigorífico Kremvic Ltda — Multa Cr\$ 52.186,86

DRT/1-64533/72 — Frigovass Ltda — Multa Cr\$ 200,00

DRT/1 71997/70 — Frigovass Ltda — Multa Cr\$ 11.120,00 — Imposto Cr\$ 2.652,00

DRT/1-13107/71 — Jofre Lopes de Souza — Multa Cr\$ 212,77 — Imposto Cr\$ 63,83

DRT/1- 75334/71 — Paulo Simão — Multa Cr\$ 372,87 — Imposto 117,55

DRT/1-64544/72 — Serraria Cerejeiras Ltda — Multa Cr\$ 200,00

P.F. de Guarulhos em 27 de dezembro de 1972

Alfredo Candido L. da Silva
Chefe do P.F.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

POSTO FISCAL DE GUARULHOS

Rua D. Pedro II, Nº 62 — Fone 49-09-99 —
Guarulhos

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 1973, às 14 horas na sede do Posto Fiscal de Guarulhos, à Rua D. Pedro II 62, em Guarulhos, serão levados a leilão as mercadorias apreendidas pela fiscalização e não liberadas até a data da praça e constantes dos Autos de Apreensão abaixo enumerados. O presente edital é publicado para conhecimento de quem interessar possa ou conhecimento tiver e para que ninguém alegue ignorância.

Nº — Auto de Apreensão — Nome da firma
Mercadorias — Valor de Arrematação —
Cotação 30%

1.a PRAÇA

19* AA.78922/A — Antonieta Branti Gonçalves — 6.000 tijolos — Cr\$ 126,00

29* AA.79.206/A — Mash Prod. Químicos Ltda — 36 latas de 1 kilo - massa p/vidro Cr\$ 31,00

39* AA.79.271/A — Credi-Movilar Ltda — 1 geladeira marca Prosdocimo 9,5 pes — Cr\$ 1.050,00

2.a PRAÇA

49*AA.75.582/A — José da Silva L. Filho — 4 relógios de pulso — SEIKO, 2 Colchas MADRIGAL — 2 cobertores PARAYBA 2 jogos de panela — Cr\$ 707,00

3.a PRAÇA

59*AA.79.023/A — Rosario & Cia. Ltda — 43 dicionários — 26 coleções — Cr\$ 560,00

5.a PRAÇA

69*AA.72.000/A — Distr livros Saborearte Ltda — 83 coleções de livros quitutes da Tia Marilu — Cr\$ 600,00

7.a PRAÇA

79*AA.78.959 — Parafreios Distr. Auto Peças Ltda — Peças p/ freios — Cr\$ 290,00

11.a PRAÇA

89* 66.754/A — Restaurante IV Centenario Instalações p/ bar — usado — Cr\$ 20.000,00

Posto Fiscal de Guarulhos, 27 de dezembro de 1972

Alfredo Candido Lopes da Silva
Chefe do P.F.

Ao Encontro das Necessidades da População

Na última quarta-feira, o capitão Silvestre Fernandes Queiroga, comandante da Segunda Companhia de Polícia Militar de Guarulhos recebeu, em visita informal, na sede da corporação, rua Jacob em Tranquilidade, o prefeito eleito da cidade de Santa Izabel.

Mas a visita de cortesia, transformou-se em palestra, quando foram ventilados vários assuntos.

O principal deles, foi o que se tratou com referência à criação de uma linha de ônibus entre Guarulhos e Santa Izabel, via Arujá.

Posteriormente em contato com o sr. Nelson Nascimento, da Empresa de Ônibus Guarulhos S/A, programou-se estudos para a inauguração da citada linha, para meados do mês de fevereiro do próximo ano.

Trata-se de uma iniciativa importante segundo se opinam, pois a demanda de pessoas residentes em Guarulhos ou na zona norte da Capital, mantém muito contato com Santa Izabel.

Com a criação da linha, não haverá necessidade de ir-se à Estação da Luz, para apanhar o coletivo que faz o trajeto normal já existente e que passa pela Dutra, mas não penetra no perímetro urbano de Guarulhos e de Arujá.

Sabemos que Guarulhos é sede regional do Serviço Militar, Polícia Militar e Polícia civil, setores estes cuja direção emana de nossa cidade.

A Empresa de Ônibus Guarulhos já mantém uma linha até a cidade de Arujá, e com a instalação de linha para Santa Izabel o público será muito favorecido, afirmam.